



# ENTREGA VOLUNTÁRIA PARA ADOÇÃO

Toda pessoa gestante ou no pós-parto que estiver pensando em entregar seu bebê recém-nascido para adoção tem direito à assistência, acompanhamento, informações e segurança para decidir, sem crítica e sem censura.

***Procure a Vara da Infância e da Juventude do seu município, para uma decisão segura e protegida.***

**Esse direito é assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990 (Artigos 13º, § 1 e 19-A).**

*Orientações  
para  
gestantes e  
familiares*

